



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 006/BAMN-HAMN/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE
MANAUS E A EMPRESA SOCIEDADE PORTUGUESA
BENEFICENTE DO AMAZONAS.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica representada pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS**, com sede na Av. do Contorno, 780, Crespo, na cidade de Manaus-AM, CEP 69073-177, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0096-71, representada neste ato pelo seu Dirigente Máximo do HAMN, o Sr. **AMAZONAS BARBOSA DA ROCHA Cel Med**, nomeado pela PORTARIA Nº 1.208/GC1, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no BCA nº 170, de 12/09/2024 e Boletim Ostensivo do GAP-MN Nº 170, de 12/09/2024 portador da cédula de identidade nº 489.918, expedida pelo Serviço de Identificação da Força Aérea Brasileira, inscrito no CPF sob onº 922.917.677-04., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.382.792/0001-67, estabelecida à na Avenida Joaquim Nabuco nº 1359, Bairro Centro, CEP: 69.020-030, Manaus-AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEOPOLDO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA**, portador do CPF nº 012.516.756-38, tendo em vista o que consta no Processo nº **67436.006859/2021-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Inexibilidade nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de preços, com base na utilização total do valor estimado, devido a demanda de pacientes encaminhados para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) juntamente com realizações de cirurgias eletiva, conforme anuência e ratificação do Senhor Diretor de Saúde da Aeronáutica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120154

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0004650100

Notas de Empenho: 2024NE002018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

LEOPOLDO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Data: 27/11/2024 11:45:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas Henrique Rodrigues Dasmaceno 2º Ten QOCON
DENT
Fiscal do Contrato

Leopoldo Cavalcanti Krichanã da Silva
Representante da Empresa



Documento assinado digitalmente

TARCIANA DE SOUZA OLIVEIRA

Data: 27/11/2024 12:42:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Gutemberg Pereira – Cap Dent
Agente de Controle Interno da HAMN

Testemunha de Assinatura

Amazonas Barbosa da Rocha - Cel Med
Dirigente Máximo da HAMN

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	28/11/2024 11:31:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e92904410e9f26760be7f3fdd479d59b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DAMASCENO no dia 28/11/2024 às 07:31:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MÁRCIO GUTEMBERG PEREIRA no dia 03/12/2024 às 11:36:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT JORGE LUIS MARQUES BASTOS no dia 04/12/2024 às 10:30:22 no horário oficial de Brasília.